EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 1.639/2025

(PODER EXECUTIVO)

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS AO ESTADO DA BAHIA DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NESTA CIDADE DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APROVADO
ORDEM DO DIA 30/10/2025
3ª **SESSÃO** Extraordinária

OS VEREADORES ABAIXO SUBSCRITOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 125, § 5º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 1.633/2025.

O art. 1º, caput, do Projeto de Lei nº 1.639/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica, para todos os fins e efeitos, desafetado de sua caracterização original de bem uso comum, uma área de terra, de propriedade do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, situada na Via Local B, Faixa 1, nº predial 225, Bairro Francisco Batistela, área institucional do Loteamento Primavera I, neste Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, com área total de 2.880,00 m² (dois mil oitocentos e oitenta metros quadrados), conforme levantamento

planialtimétrico e georreferenciamento anexos, com inscrição imobiliária sob o nº 0364.00225.0000, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, no livro nº 2, matrícula nº 46.908.

(...)

O art. 2°, do Projeto de Lei nº 1.639/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.032/0007-55, uma área de terra, de propriedade do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, situada na Via Local B, Faixa 1, nº predial 225, Bairro Francisco Batistela, área institucional do Loteamento Primavera I, neste Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, com área total de 2.880,00 m² (dois mil oitocentos e oitenta metros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico e georreferenciamento anexos, com inscrição imobiliária sob o nº 0364.00225.0000, código nº 80251657, registrada

no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, no livro nº 2, matrícula nº 46.908, destinada exclusivamente a implantação e funcionamento do CEU da Cultura.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem como objetivo acrescentar o número da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, a fim de viabilizar a lavratura de escritura pública de doação.

Por essas razões, propõe-se que seja alterada a redação do art. 1º, caput e do art. 2° do Projeto de Lei nº 1.639/2025.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2025.

Vereadores:

1 Gilson do N. Reis
2 Andreia Inez Dias
3 Cleone Cirlene Oliveira
4 Marcos de Sousa Santos
5 Adelmir dos Santos Oliveira
Lucilene Pereira
José Duarte de Alves
Maria Lobo de Oliveira

Marcos da Rocha Sales
Ezequiel Rodrigues Costa
Vereador PL
Juliana da Silva
Carlos Magalhães